

**PORTARIA NACAB Nº 008, DE 07 DE JULHO 2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS - NACAB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o processo judicial nº 5010709-36.2019.8.13.0024 e ações conexas, que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG), cujo objeto abrange a reparação integral de danos pelo rompimento da Barragem da Vale S/A em Brumadinho;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público e Termo de Referência expedido pelas Instituições de Justiça para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do NACAB como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão da Região 3;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso celebrado entre o NACAB e as Instituições de Justiça, e o disposto em sua Cláusula Quarta, inciso I, alínea "c".

CONSIDERANDO o item 3.1. da Orientação das Instituições de Justiça nº 1, de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 26, do Regulamento de Princípios, Compras e Contratações-RPCC do NACAB, que dispõe que o Edital que admitir mais de 10 vagas poderá contar com comissão específica, de composição dinâmica, alternando componentes, dos quais pelo menos um seja associado do NACAB, preferencialmente membro de sua diretoria.

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL ATI R3 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, que conta com 80 vagas disponíveis para seleção de pessoal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros e profissionais do NACAB abaixo relacionados, para compor equipes de análise preliminar dos candidatos ao referido edital, para auxiliar a Comissão Permanente de Recrutamento (CPR) do NACAB, com a seguinte composição:

Gumercindo Lima	Francisca Prates
Rafael Bastos	Frederico Simman
Irene Cardoso	Maurício Botrel
Flavio Bastos	Alessandra Almeida
Marluce Abduane	Maria Cecília Alves
Luis Fontes	Lucas Barros
Alexandre Chumbinho	Daniela Resende
Marília Andrade	Adriana Carvalho
Antonio Carlos Souza	Clarissa Godinho
Marcelo Amaral	Ramon Rodrigues
Viete Passos	Wesley Oliveira
Matheus Brito	Luciano Silva
Lauro Magalhães	Fabio Meira
Dayane Lopes	Max Magalhães
Roberto Figueiredo	Angela Oliveira
Leonardo Dupin	Brígida Alvim
Luiza Lino	Natan Carvalho
Maria Eunice Souza	Irla Stopa
Sarah Zuanon	Julia Espechit
Carlos Esteves	Lucas Grossi
Fernando Barbosa	Claudio Lobenwein

**Art. 2º.** Cada equipe será formada por dois integrantes, receberá parcela de formulários preenchidos pelos candidato(a)s, e deverá avaliar as informações do item 2.3 do Edital - Das disposições gerais sobre os requisitos, conforme orientação da CPR.

**Parágrafo Único.** Os formulários cujas referências pessoais constem integrantes membros e profissionais do NACAB, ou que haja algum vínculo de parentesco ou por algum motivo possa ser declarado conflito de interesse na seleção serão direcionados para equipes em que não estejam presentes nenhuma das questões relacionadas.

**Art. 3º.** A consolidação do ranking final dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Recrutamento do NACAB.

**Art. 4º.** A Comissão Permanente de Recrutamento deverá dirimir eventuais empates técnicos e submeter eventuais impasses a nova avaliação, podendo convocar membros das equipes e profissionais relacionados à formação e cargo pretendido pelo candidato(a) para opinar acerca de sua pontuação e classificação.

**Art. 5º.** Eventuais recursos de candidatos deverão ser dirimidos pela Gerência Jurídica, consoante art. 7.11. do Edital e suas alterações.

**Art. 6º.** O ranking final de cada cargo, a relação candidato/vaga, a relação de recursos conhecidos e não-conhecidos, deferidos e indeferidos será publicado no site do NACAB, conforme cronograma do Edital.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 / 3

Viçosa, 07 de julho de 2020.



Paulo Henrique Viana  
**Presidente NACAB**



Gumerindo Souza Lima  
**Secretário Executivo  
NACAB**